



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Quinta-feira • 3 de Dezembro de 2020 • Ano IV • Nº 497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto Nº 299 de 03 de Dezembro de 2020** - Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar não processados, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Antonio Arlindo Cipolatto / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Abílio Wolney

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9YYYNGAKXMX2N9SMWIE5DQ

Decretos



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 299 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO**, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, que lhe confere o artigo 125, VIII e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Artigo 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Artigo 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

Antônio Arlindo Cipolatto

Prefeito Municipal

Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº - Centro - Novo Jardim - TO CEP:77.318-000 Fone: 63 3696 1176